



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 107/2025

Cerro Branco – RS, 24 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

ELESSANDRO LUIZ STRINGUINI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 13 / 10 / 2025

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

ASSINATURA DO SERVIDOR

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que **dispõe sobre o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Branco - RS**

Trata-se de projeto de lei ordinária de instituição do Plano de Custeio para o RPPS do Município, em decorrência da reforma no plano de benefícios, juntamente com a consolidação das normas relativas ao custeio, tais como, definição da base contributiva dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e também do Município.

Este Plano de Custeio representa a previsão, em lei específica, de todos os assuntos relacionados à arrecadação de contribuições, que abrange desde a definição de base contributiva, até a previsão de penalidades decorrentes do atraso no recolhimento das contribuições.

O agrupamento destes assuntos num só normativo facilita a sua aplicação e interpretação, uma vez que ficará dissociado com os demais assuntos relacionados à previdência própria, que tratam de outras matérias, tais como a alteração da Lei Orgânica e a Lei Complementar do Plano de Benefícios como parte da implantação da Reforma da Previdência Municipal.

IMPACTO NO PLANO DE CUSTEIO DECORRENTE DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

1) Passivo Atuarial

De acordo com a avaliação atuarial realizada em 2025, referente o exercício de 2024, sem considerar a Reforma Municipal dos Benefícios, o Plano de Custeio Suplementar vigente não amortiza totalmente o déficit.

Já considerando a proposta de alteração no Plano de Benefícios, tal situação apresenta uma “melhora”, no sentido em que haverá uma redução do valor do passivo atuarial em R\$ 389.616.03.

2) Contribuição de Aposentados e Pensionistas

Sugere-se a permanência da faixa de isenção de aposentados e pensionistas atualmente praticada, que é equivalente ao valor do teto de benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (atuais R\$ 8.157,41).

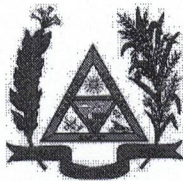
3) Alíquotas de contribuição (normal)

Mantém-se o percentual atual praticado, que está assim definido:

- a) Patronal: 16,36% (já considerando-se a taxa de administração de 2%)
- b) Servidor ativo: 14%
- c) Servidor inativo e pensionista: 14% (respeitada a faixa de isenção conforme item “2”)

4) Plano de Amortização





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Considerando a Reforma da Previdência Municipal, a amortização do passivo poderá ser estendida até 2062, conforme o Anexo I da proposta.

Tal configuração confere ao Regime Próprio de Previdência o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, nos termos exigidos pelas normativas federais.

Pelo exposto, aguardamos, pois, a vossa compreensão e ciente do entendimento favorável dos componentes dessa Câmara de Vereadores, solicitamos a votação e aprovação do Projeto de Lei acima referido, renovando votos de elevada estima e consideração.

Assim, apresentamos o presente projeto para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento,
Atenciosamente,

